



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 04/2015

Tipo de Auditoria: Acompanhamento da Gestão

Unidade Auditada: Reitoria e Câmpus

UG's: 158137, 158303, 158304, 158305, 154809, 154810, 154811

Item do PAINT 2015: 6.1

I – INTRODUÇÃO

A auditoria interna como uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização e visando dar cumprimento ao PAINT/2015, devidamente aprovado pelo Conselho Superior desta Instituição através da Resolução nº 02 de 23/03/2015, realizou Auditoria nos processos de Admissão de servidores deste IFSULDEMINAS.

II – SELEÇÃO DA AMOSTRA

Foram realizados 98 processos de admissão no período de janeiro a maio de 2015. Destes 98, 55 já foram analisados pela CGU e retornaram com a devida legalidade. Restaram 43 processos a serem analisados, o que representa 43,87% da totalidade de processos.

III – PROCEDIMENTOS E ESCOPO

Os objetivos do presente trabalho são: verificar se os documentos exigidos em lei estão anexos ao processo de admissão; identificar se os prazos para admissão do servidor estão sendo cumpridos conforme a legislação; verificar se os atos de admissão de pessoal, estabelecidos em lei, estão sendo executados corretamente; e, verificar se existe uma rotina de controle para o cadastramento dos processos no SISAC.

Para a consecução dos trabalhos foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 07, no dia 09/06/2015, solicitando o envio dos processos de admissão de pessoal realizados no período de janeiro a maio de 2015. Solicitamos também as declarações de Imposto de renda de pessoa física ou Autorização de Acesso à

Declaração dos servidores admitidos no prazo acima estipulado, caso tais documentos não fizessem parte dos processos de admissão.

IV – RESULTADOS DOS EXAMES

Da análise realizada, pudemos verificar que a Diretoria de Gestão de Pessoas tem aperfeiçoado o controle interno no que tange aos processos de admissão de pessoal, vindo a melhorar muito desde a última auditoria realizada em 2013.

Todos os processos passaram a ser digitalizados antes de serem enviados à CGU, possibilitando assim, o imediato atendimento de recomendações emitidas por aquele órgão de controle interno, de modo que não há mais a necessidade de aguardar que os processos retornem à Reitoria.

A Solicitação de Auditoria foi respondida com agilidade. Recebemos uma pasta compartilhada com todos os processos digitalizados e fomos informados de que as declarações de imposto de renda passaram a integrar os processos. Posto isso, não houve necessidade de tais documentos serem remetidos a esta auditoria em separado.

Seguem as constatações abaixo:

a) Ausência do documento de solicitação da contratação. Nesses processos o primeiro documento já é o Edital. Números 21, 32, 33, 35, 36, 44, 48, 49, 50, 53, 67 e 88 do quadro em anexo.

Manifestação da parte auditada: “ (...) são processos de professor substituto montados nos próprios Câmpus, por isso a ausência de ofício pedindo a contratação. São encaminhados para cá para inclusão em folha de pagamento e envio a CGU para análise da legalidade e no check list não consta o ofício como documento necessário. ”

b) Ausência da declaração de Imposto de renda de pessoa física ou Autorização de Acesso à Declaração. Número 2, 52, 57, 58 e 85 do quadro em anexo.

Análise da Auditoria Interna: Providenciar os documentos e inclui-los nos processos.

Manifestação da parte auditada: “Encaminharemos por e-mail as cópias das declarações de Imposto de Renda de pessoa física. ”

c) Ausência de declaração de não acúmulo de cargos. Número 57, 58 e 85 do quadro em anexo.

Análise da Auditoria Interna: Providenciar os documentos e incluí-los nos processos.

Manifestação da parte auditada: “Encaminharemos por e-mail as cópias da declaração de acúmulo de cargos, informamos que os mesmos já foram julgados pela CGU, na época não fazia parte do check list, assim não teremos como incluir nos processos conforme solicitado. ”

d) Servidor, proprietário de empresa, declarou que estava em curso uma alteração contratual na qual ele deixaria de ser administrador da mesma. Número 87.

Análise da Auditoria Interna: verificar se a alteração foi efetuada.

Manifestação da parte auditada: A documentação comprovando que o servidor não é sócio/administrador foi apresentada.

e) Servidor declarou não acumular cargo, contudo, em sua declaração de imposto

de renda consta uma empresa em seu nome. Número 90.

Análise da Auditoria Interna: verificar se a situação da empresa e se o servidor possui o cargo de administrador.

Manifestação da parte auditada: A documentação comprovando que o servidor não é sócio/administrador foi apresentada.

f) Ausência do processo de servidora na pasta compartilhada com a Auditoria Interna. Número 66.

Análise da Auditoria Interna: enviar o processo a esta Auditoria Interna.

Manifestação da parte auditada: *“Encaminharemos por e-mail a cópia do processo de nomeação da mesma, informamos que o mesmo já foi julgado pela CGU”.*

V – RECOMENDAÇÕES

1. Atentar para a inclusão dos seguintes documentos em todos os processos de admissão a serem realizados:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou Autorização de Acesso à Declaração;
- b) Declaração de acúmulo de cargos;

Salientamos que a apuração de eventual acúmulo indevido de cargo público e/ou descumprimento de carga horária devem ser objeto de monitoramento por parte desta Diretoria de Gestão de Pessoas.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2015.

Raquel Bonamichi dos Santos Soares
Auditora Interna

Gabriel Filipe da Silva
Coordenador Geral de Auditoria Interna